



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 - GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ/MF Nº 15.257.819/0001-06.





QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

CONTRATADO: GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, “b” e Artigo 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Caetité, 04 de dezembro de 2023.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo,
com base na legislação acima especificada.*

Pedro Cardoso Castro
Presidente CDS Alto Sertão
Autoridade Administrativa



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 001/2020 / INEXIGIBILIDADE N° 001/2020 INX**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **empresa: GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ/MF n° 15.257.819/0001-06, I.E. No. 00.949.396-NO, I.M. no O44.562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO, RG: 909167 SSP/BA, CPF: 112.577.415-00 nomeado em 04 de abril de 2019 e do Diretor Técnico, Sr. MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS, portador do RG no 06.610.595-10 - SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 740.794.505-59, nomeado em 13 de dezembro de 2016, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato e Processo Administrativo, em epígrafe, que se regerá pelas normas da Lei Federal no 8.666/93, de 27 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário n° 001/2020: “Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão nas mídias impressa e eletrônica do Caderno 06 - Caderno dos Municípios - do Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do CONTRATO n° 001/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário n° 01/2020 é de **R\$ 16.650,00** (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais), que com acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde a **R\$ 4.162,50 (quatro mil centos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 20.812,50 (vinte mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

1500 - Transferência de Consorcio - Contrato de rateio





3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 04 de dezembro de 2023.

CDS ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
CONTRATANTE

GRÁFICA DA BAHIA – EGBA
CNPJ/MF n.º 15.257.819/0001-06
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A83-A1A1-2778-D7E6-0B27> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A83-A1A1-2778-D7E6-0B27



Hash do Documento

926c238923556eeabeea85ec7af1b4647d28e37b405d3a25d5ab792a367ab555

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/12/2023 17:04 UTC-03:00